



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 125 /2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ E DO CONSELHO
MUNICIPAL DE COMBATE À FOME,
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E
DA OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º O objetivo é promover ações coordenadas para reduzir a insegurança alimentar no município.

Art. 2º. O Comitê e Conselho Municipal de Combate à Fome será composto de representantes da sociedade civil, do poder público municipal e de organizações não governamentais envolvidas na promoção da segurança alimentar e nutricional, garantindo a participação efetiva e diversa de todos os segmentos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Entre as competências do Comitê, destacam-se:

A- Elaborar diagnósticos da situação alimentar e nutricional do município;

B- Propor políticas públicas de incentivo à produção e consumo de alimentos saudáveis;

C- Desenvolver campanhas de sensibilização e educação alimentar para a população;

D- Estimular a parceria entre os setores públicos e privados para apoio a projetos voltados ao combate à fome no município;

E- Acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Combate à Fome será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e terá um mandato de dois anos, com possibilidade de recondução.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º. O conselho será uma instância de participação popular e será formado por representantes de organizações não-governamentais, movimentos sociais, associações de bairro, do governo municipal entre outros.

Art. 5º. O poder executivo regulamentará a presente lei.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ. EM 15 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

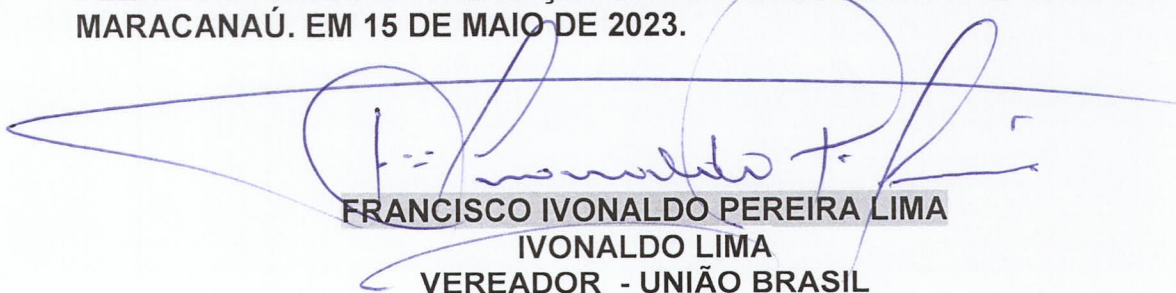


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A criação do Comitê e do conselho Municipal de Combate à Fome é de suma importância para garantir o acesso à alimentação adequada e saudável em nosso município, especialmente em momentos de crise e instabilidade social e econômica, fortalecendo ainda mais a garantia dos direitos fundamentais da nossa população.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ. EM 15 DE MAIO DE 2023.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL